



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. Paulo

Bel. Sinval de Oliveira Salvador  
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP.

= L E I Nº 1.539/91

*Handwritten notes and stamps:*  
CERTIFICADO - ANEXO Nº 10 - Nº 17 - 02/10/91  
encosta aprovada em 18/12/91  
50/91  
Regente Feijó  
Sinval de Oliveira Salvador

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º-Ficam extintos os seguintes cargos e ou empregos públicos, vagos e desnecessários aos serviços desta Prefeitura:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>
01	Mecânico especializado
01	Terapeuta ocupacional
01	Torneiro-mecânico
10	Pedreiro "C"
10	Pedreiro
01	Auxiliar-mecânico "A"
01	Auxiliar-mecânico "B"
01	Auxiliar-mecânico "C"
01	Auxiliar máquina pesada
01	Coordenador "Asilo"
01	Mecânico "A"
01	Mecânico "B"
01	Encarregado Setor Limpeza
08	Telefonista
01	Chefe de Gabinete
01	Assessor de Saúde
01	Assessor Jurídico

ART. 2º-Ficam criados os seguintes cargos públicos, em caráter efetivo, isolados, que serão providos por concurso:

- 01 Cargo de tratorista, ref. 06.12
- 01 Cargo de Agente de Saneamento, ref. 03.20.

ART. 3º-Fica criado, igualmente, um cargo de Coordenador de Páteo, de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito Municipal, em Comissão, com os vencimentos cons-

*Handwritten signature:*  
[Signature]



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 424-2211 e 42-1222  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. P.



Cont...

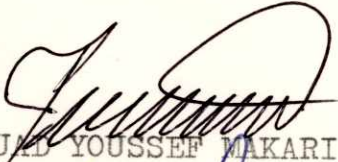
Fls. 02.

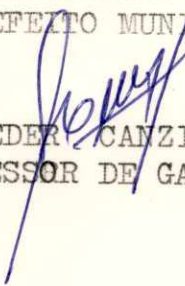
com os vencimentos constantes da ref. 01.30, da Tabela anexa à Lei 1.446/90.

ART. 4º - Os cargos de motorista "B" e "C", ficam transformados para motorista.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 03 DE DEZEMBRO DE 1991

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDER CANZIANI  
ASSESSOR DE GABINETE